

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº132/2021 - Data: de 18
de junho de 2021.

**LEI N.º 1473/2021.
DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

SÚMULA: “Altera o art. 1º da Lei Municipal n.
1.456, de 27 de janeiro de 2021”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n. 1.456, de 27 de janeiro de 2021, passando a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública, a **AÇÃO SOCIAL NOVA ALIANÇA**, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, políticos, partidários ou religiosos, com sede na Rua Suíça, nº 125 bairro Nações, neste Município, inscrita no CNPJ nº 37.028.426/0001-63”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Lei de Autoria do Vereador José Miranda de Oliveira Junior.